



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 103 DE 19/AGOSTO/1999

*P.L. 11 de 06 Agosto 2000*

ALTERA A LEI Nº 091/98, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

APROVADO NA

SESSÃO N.º 356º

De 19 / 08 / 99

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O dispositivo da Lei Nº 091/98, de 05 de novembro de 1998, abaixo enumerado passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O referido programa se destina às famílias que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos por esta Lei.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco, em 19/AGOSTO/1999.

*Marielze Vieira Rosa*  
MARIELZE VIEIRA ROSA  
Prefeita Municipal